



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 928/82

=====

"Concede subvenções a diversas entidades".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções as entidades abaixo relacionadas conforme segue no valor total de Cr\$7.698.620,00 (Sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte cruzeiros).

### ENTIDADES


01 - Instituto Brasileiro de Ad. Municipal "IBAM"....	30.000,00
02 - Associação Brasileira de Municípios "ABM".....	20.000,00
03 - GRAMBEL.....	3.348.620,00
04 - Bolsas de Estudos a Educandários.....	2.000.000,00
05 - Mosteiro de Macaúbas.....	600.000,00
06 - Liga Municipal de Desportos de Santa Luzia.....	50.000,00
07 - Clubes de Futebol de Santa Luzia.....	300.000,00
08 - Banda de Musica Benício Moreira.....	300.000,00
09 - Blocos e Clubes Carnavalescos de Santa Luzia....	800.000,00
10 - Hospital de São João de Deus.....	100.000,00
11 - Creche Maria Salomé.....	100.000,00
12 - Asilo São Jeronimo.....	50.000,00
TOTAL .....	<u>7.698.620,00</u>

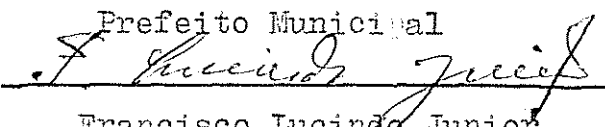
Art. 2º - As despesas previstas pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1983.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 10 DE NOVEMBRO DE 1982 .

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Teixeira Costa  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Lucindo Junior  
Chefe de Gabinete.